



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO
DECRETO Nº5694/2024
Data 21.02.2024

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

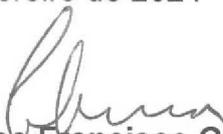
Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90 (noventa) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
2315-9/1	Celia Aparecida dos Santos Lembeck	Professora	14/02/2024 a 13/05/2024

Art. 2º. A servidora nominada e beneficiada com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
22 - Fevereiro - 2024
Jornal AMP - Diário Oficial
Página 432
Edição 2966
W. M. M. M.
Ass. Responsável